



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 8 DE JANEIRO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1206 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 4.741, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 19/2015, de autoria da Sra. Vereadora Andrea Capriotti.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar os direitos dos portadores de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados, através de cartazes e panfletos, nos órgãos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações:

Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça seus direitos;

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Auxílio-doença;
- c) Isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- d) Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- e) Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- f) Isenção de IPVA na compra de veículos adaptados;
- g) Quitação de financiamento da casa própria;
- h) Saque do FGTS;
- i) Saque do PIS/PASEP;
- j) Benefício de prestação continuada (LOAS)
- k) Cirurgia plástica reparadora de mama;
- l) Quitação do financiamento de imóvel junto a Caixa Econômica Federal

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º A lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI N.º 4.742, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de Rua JOSÉ PIRES DE SOUSA, no bairro Padroeira II”.

Projeto de Lei nº 71/2015, de autoria do Sr. Vereador Rogério Silva.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua JOSÉ PIRES DE SOUSA, a atual viela 3 que tem início na Rua Achiles Belini e término na rua Wagner de Souza Ferreira, Padroeira II.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI N.º 4.743, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas – CMPD e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 12/2014, de autoria do Sr. Vereador Josias do Nascimento de Jesus.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Osasco o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas – CMPD.

Art. 2º Após recebida a notícia do desaparecimento de pessoa de qualquer idade, as autoridades policiais e os órgãos de segurança pública procederão o devido registro através do Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas.

Art. 3º O Cadastro a que se refere o Art. 1º, constará das seguintes informações:

- I – Nome da pessoa desaparecida;
- II – Filiação;
- III – Naturalidade (Município/Estado);
- IV- Data de Nascimento;
- V – Documento de Identidade;
- VI – Endereço Residencial;
- VII – Local de Desaparecimento;
- VIII – Testemunhas (se houver)
- IX- Descrição do desaparecimento (cor, altura, vestuário);
- X – fotografia;
- XI – Outras informações julgadas necessárias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI N.º 4.744, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a realização do “Teste da Linguinha” nos recém-nascidos, bebês, maternidades e serviços hospitalares da rede pública municipal Sistema Único de Saúde no Município de Osasco e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 07/2015, de autoria do Sr. Vereador Francisco de Paula Oliveira.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a realização do exame clínico para diagnóstico respeito o freio lingual em recém-nascidos e bebês através da técnica conhecida como Teste da Linguinha, nas maternidades e serviços hospitalares da rede pública, conveniados com o Sistema Único de Saúde do Município de Osasco.

§ 1º O cumprimento do caput do artigo 1º será em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Portaria do Ministério da Saúde nº 822, de 06 de junho de 2001.

§ 2º O exame será realizado por fonoaudiólogo hospitalar.

Art. 2º A fiscalização da execução do Teste da Linguinha em recém-nascidos e bebês ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Osasco.

Art. 3º As famílias dos recém-nascidos e dos bebês receberão, quando das altas médicas, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientações quanto à conduta a ser adotada.

Parágrafo único. Consideram-se bebês as crianças com até 2 (dois) anos completos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 307, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre regularização do desdobra de lotes com edificações existentes até 2011 na Vila Campesina e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 13/2015, de autoria do Sr. Vereador Jair Assaf.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica admitido o desdobra de lotes na Vila Campesina, dos imóveis com edificações existentes, quando atendidas as seguintes condições:
I – os lotes resultantes tenham área superior a 125m²;

II – a frente ou testada dos lotes resultantes não seja inferior a 5m.

Art. 2º A regularização mencionada no artigo anterior deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativamente:

I – que a edificação e as divisas do lote constem em foto aérea datada do ano de 2011 ou data anterior;

II – que o interessado demonstre a propriedade ou posse legítima sobre o imóvel, mediante apresentação do Contrato de Compra e Venda por instrumento particular ou público, ou ainda comprovar, quando for o caso, a sucessão contratual em relação ao proprietário (a) cujo nome conste da matrícula do imóvel junto ao cartório de registro competente;

III – que o lote possua frente para o logradouro público, na forma da Lei Municipal nº 1485, de 12 de outubro de 1978;

IV – apresentação de contas de água e luz independentes.

Art. 3º A regularização do desdobra de lotes de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar poderá ser realizada independentemente ou em conjunto com a regularização da edificação existente no local.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**GP - GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. N.º 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 087/2015

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 087/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os Empregos Públicos de Médico Psiquiatra Infantil Diarista, Médico Psiquiatra Infantil Plantonista, Médico Ginecologista Plantonista e Médico Pediatra Diarista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 08 de Janeiro de 2016.

Jorge Lapas

Prefeito

**GP - GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. N.º 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 088/2015

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 088/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os Empregos Públicos de Médico Regulador e Intervencionista Samu, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 08 de Janeiro de 2016.

Jorge Lapas

Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS
08/01/2016

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 12/16 - EXONERAR, A PEDIDO, **ROSI MARGARETE DE SOUZA MORELLI**, matrícula **20.796** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 13/16 - EXONERAR, A PEDIDO, **ROSANGELA MARTINS FERREIRA**, matrícula **30.677** do cargo de provimento efetivo de **PDI II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 14/16 - EXONERAR, A PEDIDO, **GLECIA MORENA DUARTE**, matrícula **178.963** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 15/16 - EXONERAR, A PEDIDO, **CRISTIANE RODRIGUES ALMEIDA SAGGIOMO**, matrícula **140.738** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ERICA CRISTINA DAMAZO, matrícula 129.714 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17/16 - EXONERAR, A PEDIDO, DIEGO FRANCISCO PEREIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 18/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSI MARGARETE DE SOUZA MORELLI, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO TEMPORÁRIO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 11 / 2016 - CONSIDERANDO a edificação do CEU – 1º de Maio e do CEU – Santa Rita, equipamentos que serão destinados à práticas esportivas, culturais e de lazer, voltadas à comunidade, prioritariamente às crianças, adolescentes e terceira idade;

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Osasco é gestora da política pública e orientadora dos programas e planos setoriais das áreas de Cultura, Esporte e Lazer, Pessoas com Deficiência, Inclusão e Assistência Social;

CONSIDERANDO que os novos equipamentos estarão a serviço de tais políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação dos equipamentos públicos pelos municípios;

CONSIDERANDO a complexidade dos critérios de escolha de entidade(s) para o exercício das ações de gerenciamento, subordinadas aos princípios da legalidade, imparcialidade,

moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como da isonomia, transparência e do julgamento objetivo,

RESOLVE:

Fica instituída a Comissão Especial de Seleção, doravante denominada “CES”, com a finalidade de julgar o certame de escolha de entidade(s) sem fins lucrativos para o gerenciamento do CEU- 1º de Maio e do CEU – Santa Rita..

A seleção, pela modalidade de técnica e preço, tem por objeto escolher entidade(s) sem fins lucrativos dedicada(s) a objetivos de relevância pública e social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes, lazer, inclusão social ou similares.

Os atos da “CES” deverão ser assinados por todos os seus membros, titulares ou suplentes.

A “CES” será integrada pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Secretaria de Cultura

Titular: Edson Yoshio Yamamoto - Matrícula: 160279

Suplente: Samuel Acrísio Alcântara Batista - Matrícula: 139235

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

Titular: Mônica Araújo - Matrícula: 096800

Suplente: Vera Lúcia de Matos - Matrícula: 173718

Secretaria de Planejamento e Gestão:

Titular: Bruno Mancini - Matrícula: 169181

Suplente: Cássia Fernanda da Silva - Matrícula: 168378

Secretaria de Administração / Departamento Central de Licitações e Compras:

Titular: Mônica Pereira de Godoy - Matrícula: 160129

Suplente: Rosemarie Duwe Santos - Matrícula: 032988

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Antônio Dantas - Matrícula: 155667

Suplente: Paulo William Guimarães da Silva - Matrícula: 162086

A “CES” lavrará atas a cada etapa do certame, que serão datadas, assinadas por todos os seus membros e encartadas ao Processo Administrativo nº 29667/2015.

Eventuais recursos interpostos pelas entidades participantes serão respondidos pelas “CES”, após vista a todos os demais participantes para manifestação, se assim o desejarem.

A “CES” deverá observar o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência, mediante o encaminhamento de todos os atos administrativos, que assim o requeiram, para publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, bem como para disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco (www.osasco.sp.gov.br).

A “CES” poderá diligenciar as matérias ou dúvidas que considerar indispensáveis dirimir, durante o curso do certame.

Para a consecução de suas atribuições, a “CES” poderá contar com a colaboração, informações e pareceres de técnicos especializados.

A participação na “CES” será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 19 / 2016 - Tornar Nula a portaria 9/16, publicada em 05 de janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 20 / 16 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria de 01/01/2016 até 31/12/2016, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2016 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
SILVANA CARDOSO	COM PREJUÍZO	PREFEITURA DE BARUERI – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DENIS RAMAZINI	COM PREJUÍZO	PREFITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU – ESTADO DE SÃO PAULO – GABINETE DO PREFEITO
CARLOS AUGUSTO FINELLI	COM PREJUÍZO	UNIFESP

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 21 / 16 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria de 01/01/2016 até 31/12/2016, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2016 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
TATHIANA POJAR PAIVA	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
ALZIRA DE FÁTIMA CORDEIRO	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
ARTUR VICENTE DA SILVA CRUZ	SEM PREJUÍZO	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
JULIANA SIMÕES	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA – PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – DELEGACIA SECCIONAL 6º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2016

Marisa Elisabeth da Silva, Secretária de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

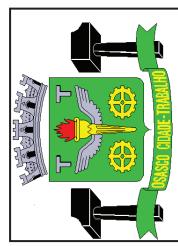
Resolve:

Tornar público, os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos empregos públicos referentes ao exercício de 2015/2016, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 39, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARISA ELISABETH DA SILVA

Secretária de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

SUBSÍDIO DO PREFEITO

Lei nº 4556, de 17/12/2012	SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 26.723,13
Lei nº 4556, de 17/12/2012	SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 8.907,71
Lei nº 4557, de 17/12/2012	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 15.031,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento em Comissão

Cargo Público de Provimento em Comissão	Vencimento	% Gratificação	Valor da Gratificação	Remuneração
ADMINISTRADOR	1.139,57	120	1.367,48	2.507,05
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
AGENTE DISCIPLINAR	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSESSOR BILÍNGUE	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO COORDENADOR	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO OUVIDOR GERAL	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO SECRETÁRIO	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO	1.240,39	172	2.133,47	3.373,86
CHEFE ADMINISTRATIVO	1.139,57	95	1.082,59	2.222,16
CHEFE DE DIVISÃO	1.139,57	95	1.082,59	2.222,16
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	2.442,66	300	7.327,98	9.770,64
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DE PROGRAMA	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DA COORD. DA MULHER E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR DA JUVENTUDE	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR PEDAGÓGICO I	1.240,39	133	1.649,72	2.890,11
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	1.240,39	152	1.885,39	3.125,78
COORDENADOR PEDAGÓGICO III	1.240,39	172	2.133,47	3.373,86
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.351,51	300	4.054,53	5.406,04
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1.294,59	82	1.061,56	2.356,15
DIRETOR DE ESCOLA I	1.294,59	133	1.721,80	3.016,39
DIRETOR DE ESCOLA II	1.294,59	152	1.967,78	3.262,37
DIRETOR DE ESCOLA III	1.294,59	172	2.226,69	3.521,28
GERENTE	1.351,51	280	3.784,23	5.135,74
GESTOR DE NÚCLEO	965,24	75	723,93	1.689,17
OUVIDOR GERAL	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
SECRETÁRIO ADJUNTO	2.254,77	300	6.764,31	9.019,08
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
SUPERVISOR DE ENSINO	1.567,08	152	2.381,96	3.949,04
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE	965,24	45	434,36	1.399,60
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	965,24	45	434,36	1.399,60
VICE DIRETOR DE ESCOLA I	1.092,75	152	1.660,98	2.753,73
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	1.092,75	172	1.879,53	2.972,28
VICE DIRETOR DE ESCOLA III	1.092,75	192	2.098,08	3.190,83



Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela ATUAL	Referência ATUAL	Valor Inicial ATUAL
ADMINISTRADOR GERAL DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	7	2	859,01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	7	8	1.151,16
AGENTE DE ABASTECIMENTO	7	5	994,41
AGENTE DE CAMPO	7	6	1.044,13
AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	7	1	818,10
AGENTE DE CRÉDITO PRODUTIVO	7	8	1.151,16
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	7	6	1.044,13
AGENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	7	14	1.542,67
AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	7	7	1.096,34
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	7	1	818,10
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	7	1	818,10
AGENTE DE OFICINA CULTURAL (ESPECIALIDADES)	7	1	818,10
AGENTE DE PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO	7	8	1.151,16
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	7	2	859,01
AGENTE DE SAÚDE	7	1	818,10
AGENTE SOCIAL- PELC	44	1	600,00
AGENTE DE TRANSPORTES	7	1	818,10
AGENTE DE TRÂNSITO	7	9	1.208,72
AGENTE DE DESERVIÇOS OPERACIONAIS	7	1	818,10
AGENTE DE ZOONOSSES	7	1	818,10
AGENTE FUNERÁRIO	7	4	947,06
AGENTE SANITÁRIO	7	1	818,10
AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	7	1	818,10
AJUDANTE GERAL	7	1	818,10
ALMOXARIFE	7	4	947,06
ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO	7	6	1.044,13
ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	7	14	1.542,67
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA URBANA	7	6	1.044,13
APONTADOR DE MÃO-DE-OBRA	7	4	947,06
ASCENSORISTA	7	1	818,10
ASSISTENTE DE FINANÇAS	7	7	1.096,34
ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO	7	1	818,10
ATENDENTE	7	6	1.044,13
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	7	10	1.269,16
AUXILIAR DE ARQUIVO	7	1	818,10
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	7	11	1.332,62
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	7	1	818,10
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ADEB	7	6	1.044,13
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	11	1.332,62
AUXILIAR DE FARMACIA	7	11	1.332,62
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	7	4	947,06
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	7	4	947,06
AUXILIAR DE RECREACAO E DESPORTOS	7	1	818,10
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE REDES	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	7	1	818,10
AUXILIAR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	7	1	818,10

AUXILIAR EM AGRIMENSURA	7	4	947,06
AUXILIAR TÉCNICO DE TELEFONIA	7	9	1.208,72
BORRACHEIRO	7	1	818,10
CARPINTEIRO	7	1	818,10
CHEFE DE EXPEDIENTE	7	2	859,01
CHEFE DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	7	2	859,01
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA	7	1	818,10
COMPRADOR	7	7	1.096,34
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - SAMU	7	12	1.399,25
CONTROLADOR DE ATERRO SANITÁRIO	7	4	947,06
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	7	14	1.542,67
COORDENADOR ADMINISTRATIVO I (CLT-ESTÁVEL)	7	2	859,01
COORDENADOR DE CAMPO	7	14	1.542,67
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	7	14	1.542,67
COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER - P.V.M.	42	1	2.400,00
COORDENADOR DE NÚCLEO - PELC	44	2	1.300,00
COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRECHE	7	5	994,41
COORDENADOR GERAL DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	7	11	1.332,62
COORDENADOR PEDAGÓGICO - PELC	44	3	1.400,00
COORDENADOR TÉCNICO	7	9	1.208,72
COORDENADOR TÉCNICO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	7	14	1.542,67
COPEIRO	7	1	818,10
COVEIRO	7	1	818,10
COZINHEIRO	7	4	947,06
DESENHISTA	7	1	818,10
DIGITADOR	7	4	947,06
ELETRICISTA	7	1	818,10
ELETRICISTA - AUTOS E MÁQUINAS	7	1	818,10
ELETRICISTA - MANUTENÇÃO	7	1	818,10
ENCANADOR	7	1	818,10
FISCAL MUNICIPAL (CLT-ESTÁVEL)	7	2	859,01
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Nº OPT. PLANO CARREIRA)	2	1	767,42
IMPRESSOR GRÁFICO	7	1	818,10
INSPETOR DE ALUNO	7	4	947,06
INSPETOR DE POSTOS	7	2	859,01
INSTRUTOR DE ARTES	7	14	1.542,67
INSTRUTOR DE ARTES - CÊNICAS	7	14	1.542,67
INSTRUTOR DE ARTES - MANICURE	7	14	1.542,67
INSTRUTOR DE ARTES - MÚSICA	7	14	1.542,67
INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - P.V.M	44	4	1.400,00
INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - GRAFITE - P.V.M	44	4	1.400,00
INSTRUTOR DE FANFARRA	7	1	818,10
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	7	7	1.096,34
JARDINEIRO	7	1	818,10
MARCENEIRO	7	1	818,10
MASSAGISTA	7	1	818,10
MECÂNICO - MÁQUINAS PESADAS	7	1	818,10
MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES	7	1	818,10
MECÂNICO - VEÍCULOS PESADOS	7	1	818,10
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS III	7	1	818,10
MENSAGEIRO	7	4	947,06
MESTRE DE OBRAS	7	1	818,10
MONITOR	7	1	818,10
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	7	12	1.399,25
MOTORISTA DE FUNERÁRIA	7	12	1.399,25
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES	7	11	1.332,62

MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS	7	12	1.399,25
OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	8	1.151,16
OFICIAL DE ESCOLA	7	9	1.208,72
OFICIAL DE MANUTENCAO PREDIAL	7	6	1.044,13
OPERADOR DE COMPUTADOR	7	6	1.044,13
OPERADOR DE SOM E LUZ	7	1	818,10
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	7	1	818,10
PAJEM	7	1	818,10
PEDREIRO	7	1	818,10
PINTOR	7	1	818,10
PINTOR - LETRISTA	7	1	818,10
PINTOR - PAREDE	7	1	818,10
PISCINEIRO	7	1	818,10
PREPARADOR DE DADOS	7	1	818,10
PROCURADOR (CLT-ESTÁVEL)	7	9	1.208,72
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	7	6	1.044,13
RÁDIO OPERADOR - SAMU	7	1	818,10
SECRETARIA I	7	2	859,01
SERRALHEIRO	7	1	818,10
SERVENTE DE ESCOLA	7	4	947,06
SOLDADOR	7	1	818,10
SUPERVISOR DE OBRAS I	7	1	818,10
SUPERVISOR DE OBRAS II	7	1	818,10
SUPERVISOR DE ESPORTE E LAZER - P.V.M	44	5	3.553,83
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	13	1.469,21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	7	13	1.469,21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS (40 Horas)	35	1	1.958,94
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SAMU	7	13	1.469,21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU	7	13	1.469,21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAD(SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR)	35	1	1.958,94
TÉCNICO DE GESSO	7	9	1.208,72
TECNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	7	12	1.399,25
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	7	7	1.096,34
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	7	7	1.096,34
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7	7	1.096,34
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7	14	1.542,67
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7	7	1.096,34
TELEFONISTA	7	1	818,10
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU	7	1	818,10
TOPÓGRAFO	7	1	818,10
VARREDO DE RUAS	7	1	818,10
VIGIA (CLT-ESTÁVEL)	7	1	818,10
VISITADOR SANITÁRIO	7	14	1.542,67
ZELADOR DE ESCOLA	7	4	947,06



TABELA 07 - Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, Funções e Empregos Públicos

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	818,10	859,01	901,96	947,06	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25
02	859,01	901,96	947,06	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21
03	901,96	947,06	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67
04	947,06	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80
05	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79
06	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83
07	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12
08	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88
09	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32
10	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69
11	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22
12	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18
13	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84
14	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48
15	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40
16	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92
17	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37
18	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09
19	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44
20	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81
21	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60
22	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23
23	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14
24	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80
25	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69
26	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32
27	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24
28	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00
29	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20
30	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46

31	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46	6.047,43
32	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46	6.047,43	6.349,80
33	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46	6.047,43	6.349,80	6.667,29
34	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46	6.047,43	6.349,80	6.667,29	7.000,65
35	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46	6.047,43	6.349,80	6.667,29	7.000,65	7.350,68
36	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46	6.047,43	6.349,80	6.667,29	7.000,65	7.350,68	7.718,21
37	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46	6.047,43	6.349,80	6.667,29	7.000,65	7.350,68	7.718,21	8.104,12
38	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46	6.047,43	6.349,80	6.667,29	7.000,65	7.350,68	7.718,21	8.104,12	8.509,33
39	5.224,00	5.485,20	5.759,46	6.047,43	6.349,80	6.667,29	7.000,65	7.350,68	7.718,21	8.104,12	8.509,33	8.934,80
40	5.485,20	5.759,46	6.047,43	6.349,80	6.667,29	7.000,65	7.350,68	7.718,21	8.104,12	8.509,33	8.934,80	9.381,54
41	5.759,46	6.047,43	6.349,80	6.667,29	7.000,65	7.350,68	7.718,21	8.104,12	8.509,33	8.934,80	9.381,54	9.850,62
42	6.047,43	6.349,80	6.667,29	7.000,65	7.350,68	7.718,21	8.104,12	8.509,33	8.934,80	9.381,54	9.850,62	10.343,15
43	6.349,80	6.667,29	7.000,65	7.350,68	7.718,21	8.104,12	8.509,33	8.934,80	9.381,54	9.850,62	10.343,15	10.860,31
44	6.667,29	7.000,65	7.350,68	7.718,21	8.104,12	8.509,33	8.934,80	9.381,54	9.850,62	10.343,15	10.860,31	11.403,33
45	7.000,65	7.350,68	7.718,21	8.104,12	8.509,33	8.934,80	9.381,54	9.850,62	10.343,15	10.860,31	11.403,33	11.973,50
46	7.350,68	7.718,21	8.104,12	8.509,33	8.934,80	9.381,54	9.850,62	10.343,15	10.860,31	11.403,33	11.973,50	12.572,18
47	7.718,21	8.104,12	8.509,33	8.934,80	9.381,54	9.850,62	10.343,15	10.860,31	11.403,33	11.973,50	12.572,18	13.200,79
48	8.104,12	8.509,33	8.934,80	9.381,54	9.850,62	10.343,15	10.860,31	11.403,33	11.973,50	12.572,18	13.200,79	13.860,83
49	8.509,33	8.934,80	9.381,54	9.850,62	10.343,15	10.860,31	11.403,33	11.973,50	12.572,18	13.200,79	13.860,83	14.553,87
50	8.934,80	9.381,54	9.850,62	10.343,15	10.860,31	11.403,33	11.973,50	12.572,18	13.200,79	13.860,83	14.553,87	15.281,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

TABELA 22 - Plano de Carreira de Vigias Municipais (Lei Complementar nº 166/2.007)

Ascensão na Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	767,42	805,79	846,08	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54
Classe II	2	805,79	846,08	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17
Classe III	3	846,08	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08
Classe IV	4	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43
5	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	
6	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17	
7	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17	1.758,93	
8	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17	1.758,93	1.846,88	
9	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17	1.758,93	1.846,88	1.939,22	
10	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17	1.758,93	1.846,88	1.939,22	2.036,18	

TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em plano de carreira

Não enquadrados em Plano de Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	01	767,42	805,79	846,08	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Plano de Carreira da Fiscalização Municipal

TABELA 24 - Agente Fiscal / Classe I, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2.008)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	806,31	846,63	888,96	933,41	980,08	1.029,08	1.080,53	1.134,56	1.191,29	1.250,85	1.313,39	1.379,06

TABELA 25 - Agente Fiscal / Classe II, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2.008)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
2	1.658,08	1.740,98	1.828,03	1.919,43	2.015,40	2.116,17	2.221,98	2.333,08	2.449,73	2.572,22	2.700,83	2.835,87

TABELA 26 - Agente Fiscal / Classe III, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2.008)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
3	3.399,59	3.569,57	3.748,05	3.935,45	4.132,22	4.338,83	4.555,77	4.783,56	5.022,74	5.273,88	5.537,57	5.814,45

TABELA 34 - Agente Fiscal de outras especialidades, EXCETO SF, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 263/2.013)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AF-01	806,31	846,62	888,96	933,40	980,08	1.029,08	1.080,53	1.134,56	1.191,29	1.250,85	1.313,39	1.379,06
AF-02	1.658,08	1.740,99	1.828,03	1.919,44	2.015,41	2.116,18	2.221,99	2.333,09	2.449,74	2.572,23	2.700,84	2.835,88
AF-03	3.399,59	3.569,57	3.748,05	3.935,46	4.132,24	4.338,86	4.555,80	4.783,59	5.022,77	5.273,90	5.537,60	5.814,48
AF-04	4.132,18	4.338,78	4.555,72	4.783,50	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,39	6.105,10	6.410,36	6.730,88	7.067,42
AF-05	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,39	6.105,10	6.410,36	6.730,88	7.067,42	7.420,80	7.791,84	8.181,43	8.590,51



Plano de Carreira da Fiscalização Municipal

TABELA 33 - Fiscal Tributário, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 220/2.011)

Ascensão	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	4.132,18	4.338,78	4.555,72	4.783,50	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,39	6.105,10	6.410,36	6.730,88	7.067,42
Classe II	2	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,39	6.105,10	6.410,36	6.730,88	7.067,42	7.420,80	7.791,84	8.181,43	8.590,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 Secretaria de Administração

Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal

TABELA 09 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 137/2.005)													
Ascensão na carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CGM - 3ª Classe	G01	1.044,70	1.096,94	1.151,79	1.209,38	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81
GCM - 2ª Classe	G02	1.096,94	1.151,79	1.209,38	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15
GCM - 1ª Classe	G03	1.151,79	1.209,38	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96
GCM - 1ª Classe	G04	1.209,38	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46
GCM - 1ª Classe	G05	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88
GCM - 1ª Classe	G06	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47
GCM - 1ª Classe	G07	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49
GCM - 1ª Classe	G08	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21
GCM - 1ª Classe	G09	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92
GCM - 1ª Classe	G10	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92
GCM - 1ª Classe	G11	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52
GCM - 1ª Classe	G12	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05
GCM - 1ª Classe	G13	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85
GCM - 1ª Classe	G14	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29
GCM - 1ª Classe	G15	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75
Inspector	G16	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64
Inspector Regional	G17	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37
Inspector Regional	G18	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39
Inspector Regional	G19	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16
Inspector Regional	G20	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17
Inspector Regional	G21	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93
Inspector Regional	G22	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93	4.977,98	5.226,88
Inspector Regional	G23	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93	4.977,98	5.226,88	5.488,22
Inspector Regional	G24	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93	4.977,98	5.226,88	5.488,22	5.762,63
Inspector Regional	G25	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93	4.977,98	5.226,88	5.488,22	5.762,63	

TABELA 02 - Cargos Públicos Efectivos da Guarda Civil Municipal, não optante élo Plano de Carreira da GCM - Art. 46 § 1º e § 2º da L.C. nº 137/2005													
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
Não Optante	G01	767,42	805,79	846,08	888,38	932,80	979,44	1028,41	1079,83	1133,82	1190,51	1250,04	1312,54

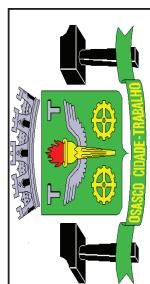


Tabela de Vencimentos de Cargos e Empregos do Magistério Público Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 16 - Cargos e Empregos Públicos de PEB - I com jornada de 21 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PEB-I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 12,39)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	1.300,54	1.365,57	1.433,85	1.505,54	1.580,82	1.659,86	1.742,85	1.829,99	1.921,49	2.017,56	2.118,44	2.224,36
M02	1.365,57	1.433,85	1.505,54	1.580,82	1.659,86	1.742,85	1.829,99	1.921,49	2.017,56	2.118,44	2.224,36	2.335,58
M03	1.433,85	1.505,54	1.580,82	1.659,86	1.742,85	1.829,99	1.921,49	2.017,56	2.118,44	2.224,36	2.335,58	2.452,36
M04	1.505,54	1.580,82	1.659,86	1.742,85	1.829,99	1.921,49	2.017,56	2.118,44	2.224,36	2.335,58	2.452,36	2.574,98
M05	1.580,82	1.659,86	1.742,85	1.829,99	1.921,49	2.017,56	2.118,44	2.224,36	2.335,58	2.452,36	2.574,98	2.703,73

TABELA 17 - Cargos e Empregos Públicos de PEB - I com jornada de 27 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PEB-I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 12,39)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	1.672,11	1.755,72	1.843,51	1.935,69	2.032,47	2.134,09	2.240,79	2.352,83	2.470,47	2.593,99	2.723,69	2.859,87
M02	1.755,72	1.843,51	1.935,69	2.032,47	2.134,09	2.240,79	2.352,83	2.470,47	2.593,99	2.723,69	2.859,87	3.002,86
M03	1.843,51	1.935,69	2.032,47	2.134,09	2.240,79	2.352,83	2.470,47	2.593,99	2.723,69	2.859,87	3.002,86	3.153,00
M04	1.935,69	2.032,47	2.134,09	2.240,79	2.352,83	2.470,47	2.593,99	2.723,69	2.859,87	3.002,86	3.153,00	3.310,65
M05	2.032,47	2.134,09	2.240,79	2.352,83	2.470,47	2.593,99	2.723,69	2.859,87	3.002,86	3.153,00	3.310,65	3.476,18

TABELA 19 - Cargos e Empregos Públicos de PEB - II com jornada de 27 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PEB-II = Professor de Educação Básica - II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 15,81)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	2.134,41	2.241,13	2.353,19	2.470,85	2.594,39	2.724,11	2.860,32	3.003,34	3.153,51	3.311,19	3.476,75	3.650,59
M02	2.241,13	2.353,19	2.470,85	2.594,39	2.724,11	2.860,32	3.003,34	3.153,51	3.311,19	3.476,75	3.650,59	3.833,12
M03	2.353,19	2.470,85	2.594,39	2.724,11	2.860,32	3.003,34	3.153,51	3.311,19	3.476,75	3.650,59	3.833,12	4.024,78
M04	2.470,85	2.594,39	2.724,11	2.860,32	3.003,34	3.153,51	3.311,19	3.476,75	3.650,59	3.833,12	4.024,78	4.226,02
M05	2.594,39	2.724,11	2.860,32	3.003,34	3.153,51	3.311,19	3.476,75	3.650,59	3.833,12	4.024,78	4.226,02	4.437,32

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

TABELA 20 - Cargos e Empregos Públicos de PDI - I com jornada de 31 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PDI-I = Professor de Desenvolvimento Infantil - I (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 10,37)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	1.607,56	1.687,94	1.772,34	1.860,96	1.954,01	2.051,71	2.154,30	2.262,02	2.375,12	2.493,88	2.618,57	2.749,50
M02	1.687,94	1.772,34	1.860,96	1.954,01	2.051,71	2.154,30	2.262,02	2.375,12	2.493,88	2.618,57	2.749,50	2.886,98
M03	1.772,34	1.860,96	1.954,01	2.051,71	2.154,30	2.262,02	2.375,12	2.493,88	2.618,57	2.749,50	2.886,98	3.031,33
M04	1.860,96	1.954,01	2.051,71	2.154,30	2.262,02	2.375,12	2.493,88	2.618,57	2.749,50	2.886,98	3.031,33	3.182,90
M05	1.954,01	2.051,71	2.154,30	2.262,02	2.375,12	2.493,88	2.618,57	2.749,50	2.886,98	3.031,33	3.182,90	3.342,05

TABELA 21 - Cargos e Empregos Públicos de PDI - II com jornada de 31 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PDI-II = Professor de Desenvolvimento Infantil - II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 10,90)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	1.690,81	1.775,35	1.864,12	1.957,33	2.055,20	2.157,96	2.265,86	2.379,15	2.498,11	2.623,02	2.754,17	2.891,88
M02	1.775,35	1.864,12	1.957,33	2.055,20	2.157,96	2.265,86	2.379,15	2.498,11	2.623,02	2.754,17	2.891,88	3.036,47
M03	1.864,12	1.957,33	2.055,20	2.157,96	2.265,86	2.379,15	2.498,11	2.623,02	2.754,17	2.891,88	3.036,47	3.188,29
M04	1.957,33	2.055,20	2.157,96	2.265,86	2.379,15	2.498,11	2.623,02	2.754,17	2.891,88	3.036,47	3.188,29	3.347,70
M05	2.055,20	2.157,96	2.265,86	2.379,15	2.498,11	2.623,02	2.754,17	2.891,88	3.036,47	3.188,29	3.347,70	3.515,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

TABELA DE VENCIMENTOS DE MÉDICOS DIARISTAS E PLANTONISTAS, DENTISTAS DIARISTAS E PLANTONISTAS E MÉDICO VETERINÁRIO

**TABELA - 36 - Cargos e Empregos Públicos de:
MÉDICO E DENTISTA DIARISTAS (todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais**

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	4200,00	4410,00	4630,50	4862,03	5105,13	5360,39	5628,41	5909,83	6205,32	6515,59	6841,37	7183,44

**TABELA - 37 - Cargos e Empregos Públicos de:
MÉDICO PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais**

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	3800,00	3990,00	4189,50	4398,98	4618,93	4849,88	5092,37	5346,99	5614,34	5895,06	6189,81	6499,30

**TABELA - 38 - Cargos e Empregos Públicos de:
DENTISTA PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais**

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	3100,00	3255,00	3417,75	3588,64	3768,07	3956,47	4154,29	4362,00	4580,10	4809,11	5049,57	5302,05

**TABELA - 39 - Cargos e Empregos Públicos de:
MÉDICO VETERINÁRIO (todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais**

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	4072,50	4276,13	4489,94	4714,44	4950,16	5197,67	5457,55	5730,43	6016,95	6317,80	6633,69	6965,37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração



Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira da Procuradoria Jurídica Municipal

Ascensão na carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	P01	5.842,72	6.076,43	6.319,49	6.572,27	6.835,16	7.108,56	7.392,91	7.688,63	7.996,16	8.316,01	8.648,66	8.994,60
Classe II	P02	6.426,99	6.684,07	6.951,44	7.229,50	7.518,68	7.819,42	8.132,19	8.457,49	8.795,78	9.147,61	9.513,52	9.894,06
Classe III	P03	7.069,69	7.352,48	7.646,58	7.952,44	8.270,54	8.601,36	8.945,41	9.303,23	9.675,36	10.062,38	10.464,87	10.883,47
Classe IV	P04	7.776,66	8.087,73	8.411,24	8.747,68	9.097,59	9.461,50	9.839,96	10.233,56	10.642,90	11.068,62	11.511,36	11.971,81
Classe V	P05	8.554,33	8.896,50	9.252,36	9.622,46	10.007,35	10.407,64	10.823,96	11.256,91	11.707,19	12.175,48	12.662,50	13.168,99

TABELA 41 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Procurador, não enquadrados em plano de carreira

Não enquadrados em Plano de Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	01	1133,84	1190,53	1250,06	1312,56	1378,19	1447,10	1519,46	1595,43	1675,20	1758,96	1846,91	1939,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil

Ascensão na carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	DC01	1.133,73	1.190,42	1.249,94	1.312,44	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07
Classe II	DC02	1.190,42	1.249,94	1.312,44	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02
Classe III	DC03	1.249,94	1.312,44	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82
Classe IV	DC04	1.312,44	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	2.244,71
Classe V	DC05	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	2.244,71	2.356,95
Classe VI - Gestor de Equipe de Campo	DC06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	2.244,71	2.356,95	2.474,80
Classe VII - Supervisor	DC07	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	2.244,71	2.356,95	2.474,80	2.598,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Padrão de Vencimento de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Nível Superior	Ref.	Horas Semanais		
		Tab. 15 20 Horas	Tab. 14 30 Horas	Tab. 29 40 Horas
ANALISTA DE NEGÓCIOS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE PROJETOS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE ORÇAMENTO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE SISTEMAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA FINANCEIRO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ARQUITETO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ASSISTENTE SOCIAL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
AUDITOR	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
BIBLIOTECÁRIO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
BIOLOGISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
BIÓLOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
CONTADOR	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ECONOMISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENFERMEIRO (ESPECIALIDADES)	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENGENHEIRO (ESPECIALIDADES)	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
FARMACÊUTICO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
FISIOTERAPEUTA (ESPECIALIDADES)	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
FONOAUDIÓLOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
GEÓGRAFO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
GESTOR AMBIENTAL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
JORNALISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
NUTRICIONISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PEDAGOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PSICÓLOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
REDATOR	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
RELAÇÕES PÚBLICAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
SOCIÓLOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO DE ARTES	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO DE ARTES PLASTICAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO (MODALIDADES)	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO SUPERIOR	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TECNÓLOGO - CONST CIV MOV TERRA E PAVIM	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Padrão de Vencimento de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

04 horas diárias, 20 horas semanais e 100 horas mensais

TABELA 15 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 20 horas semanais (Lei Complementar nº 228/2.012)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 16,03
01	1.603,59	1.683,77	1.767,96	1.856,36	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.742,69
02	1.683,77	1.767,96	1.856,36	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	2.879,82
03	1.767,96	1.856,36	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.023,81
04	1.856,36	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.175,00
05	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.333,75
06	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.500,44
07	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.675,46
08	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	3.859,23
9	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	
10	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.254,80
11	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.467,54
12	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.690,92
13	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	4.925,47
14	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.171,74
15	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.430,33
16	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85	5.701,85
17	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85	5.986,94	5.986,94
18	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85	5.986,94	6.286,29	6.286,29
19	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85	5.986,94	6.286,29	6.600,60	6.600,60
20	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85	5.986,94	6.286,29	6.600,60	6.930,63	

06 horas diárias, 30 horas semanais e 150 horas mensais

TABELA 14 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 30 horas semanais (Lei Complementar nº 228/2.012)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	2.405,36	2.525,63	2.651,91	2.784,51	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01
02	2.525,63	2.651,91	2.784,51	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71
03	2.651,91	2.784,51	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70
04	2.784,51	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49
05	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61
06	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64
07	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17
08	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83
09	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27
10	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18
11	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29
12	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35
13	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17
14	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58
15	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46
16	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73
17	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73	8.980,37
18	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73	8.980,37	9.429,39
19	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73	8.980,37	9.429,39	9.900,86
20	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73	8.980,37	9.429,39	9.900,86	10.395,90

08 horas diárias, 40 horas semanais e 200 horas mensais

TABELA 29 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 40 Horas Semanais (Lei Complementar nº 228/2.012)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	3.207,13	3.367,49	3.535,86	3.712,65	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27
02	3.367,49	3.535,86	3.712,65	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53
03	3.535,86	3.712,65	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51
04	3.712,65	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89
05	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38
06	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75
07	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79
08	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33
09	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25
10	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46
11	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93
12	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68
13	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76
14	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30
15	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47
16	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49
17	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49	11.973,66
18	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49	11.973,66	12.572,34
19	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49	11.973,66	12.572,34	13.200,96
20	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49	11.973,66	12.572,34	13.200,96	13.861,01

**PROCESSO SELETIVO N° 077/2015
EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO: 4º

DATA : 12/01/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Departamento de Administração de Recursos Humanos

Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco - Falar com Marcize

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e quitação eleitoral recente;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo à Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (últimos três meses);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 087/2015
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 05º

DATA : 13/01/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local para a realização das entrevistas:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar – Dr. Ivan

Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

2-Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 05º

DATA : 14/01/2016

HORÁRIO : às 09:00 hs.

A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2x2 recentes;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (últimos 3 meses);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
 o) Comprovante de conta corrente no BANCO BRADESCO (qualquer agência) extrato ou xerox do cartão, o candidato que não possuir conta no Banco exigido, sera admitido pelo departamento Adm. de Recursos Humanos, uma carta para abertura de conta da mesma;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de Janeiro de 2016.
 Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 87/2015 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 87/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

MEDICO GINECOLOGISTA PLANT.
 MEDICO PEDIATRA DIARISTA
 MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL DIARISTA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de Janeiro de 2016.
 Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

MEDICO GINECOLOGISTA PLANT.

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512280 060090626 MARTA ANDREA FARIAS SILVEIRA ALMEIDA
 2 512283 194462043 KARIN AMERICO MOSSATO
 3 512273 2976476 ERIKA MENDONÇA DAS NEVES
 4 512274 208758896 CLARISSA REGINA DE CASTRO VALLADÃO DE SOUZA
 5 512277 339080255 TAIGUARA ROCHA MONTEIRO
 6 512285 487281457 HENRI HAJIME SATO JUNIOR
 7 512272 23620674-6 FABIANA CORREIA LARANJEIRA
 8 512288 282269988 FERNANDA DE ALMEIDA ASENCIO
 9 512284 31363075 JULIANA SOUTO TELES
 10 512287 43571191-X ANDRESA MARIA FELIPE DE PAIVA
 11 512275 3664507 CARLOS EDUARDO RABACA
 12 512278 118149465 SERGIO JOSE MAZZARELLO LOPES
 13 512276 25590627-4 RENATA VIANA PEREIRA
 14 512270 32604591 PAULA MOREIRA LEAMARI
 15 512286 274695029 FILIPE MUNIZ BOURROUL
 16 512271 442477442 MARIA RAPHAELLA QUEIROZ ALVES DE LIMA
 17 512281 326538720 MARCIA MOREIRA DA ROCHA
 18 512282 348885519 MAIRA ROCHA ORTEGA
 19 512289 31254675 LIANI PATRICIA ANDRADE SANTOS
 20 512279 3687973 RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA SEGUNDO

MEDICO PEDIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 208317 65126506 MARIO IZILDO MESQUITA

MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 208713 008387405 EDSON CRUSCO

PROCESSO SELETIVO Nº 088/2015 EDITAL 1ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS: MEDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA-SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 01º AO 05º

DATA : 13/01/2016

HORÁRIO : 09:00 as 16:00

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jd. Pestana
 Falar com Sr. Tagore

CRONOGRAMA PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 05º

DATA : 15/01/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2x2 recentes;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (últimos 3 meses);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a

Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado Certidão expedida órgão competente, indicando o tipo de

aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
 o) Comprovante de conta corrente no BANCO BRADESCO (qualquer agência) extrato ou xerox do cartão, o candidato que não possuir conta no Banco exigido, sera admitido pelo departamento Adm. de Recursos Humanos, uma carta para abertura de conta da mesma;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 88/2015 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 88/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 208314 277615574 KLEBER VITOR SANTOS
 2 208316 29516492X SOLANGE RODRIGUES BARBOSA
 3 208716 3528328 FLAVIA HOFFMANN MORTARI
 4 207548 336478781 AMANDA ZORZETTO ANTONIALLI
 5 208315 34990340-2 ARIANE CRISTINA ZOLL
 6 208715 446740998 DIEGO AMOROSO GARRIGA
 7 208722 43979819X ANA BEATRIZ PAVIOTTI
 8 207547 20055676 LORRAINE DE SOUZA ATALA
 9 208714 521677610 MARIA CRISTINA BUENO PORTO

de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Confirmada a presença dos representantes das cooperativas, COOPERATIVA E ORGANIZAÇÃO RURAL GUAPIARENSE – COOPER ORG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.451.774/0001-67, representada pelo senhor ALEXANDRE GONÇALVES DE FIGUEIREDO, RG 18.557.684/9; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-COAPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.455.745/0001-04, representada pelo senhor APARECIDO DONIZETE PIRES DE OLIVEIRA, RG 41.418.876-7, e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.589.507/0001-88, representada pelo senhor EDUARDO GONÇALVES FIGUEIREDO, RG 18.557.685-0. Dando início aos trabalhos, a comissão prosseguiu com a leitura dos Laudos Conclusivos das Análises das Amostras e Documentações Técnicas, elaborados pelo Departamento de Alimentação Escolar sob a responsabilidade da Senhora Elizandra P. Perez Salgueiro, os quais concluem: pela aprovação do lote 1 item 2 para a cooperativa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA; pela aprovação do lote 2 em sua totalidade para a cooperativa COOPERATIVA E ORGANIZAÇÃO RURAL GUAPIARENSE – COOPER ORG e; pela reprovação do lote 1, itens 1, 3 e 4 para a cooperativa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR por não atender à especificação do Edital. A Senhora Presidente solicitou junto a Cooperativa COOPER ORG, melhor classificada para o lote de Hortifrut, a redução dos valores ofertados, onde seu representante concluiu que os valores seriam reduzidos, pelo que solicitou prazo de dois dias úteis para apresentar sua nova proposta realinhada, comprometendo-se a apresentar seus preços até o dia da próxima sessão (11/01/2016). Em seguida, em atenção a segunda melhor classificada para os itens 1, 3 e 4, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA, se comprometeu a apresentar sua proposta na sessão designada para o dia 11/01/2016 pelo fato de que precisava consultar seus cooperados para melhor adequação de seus valores ofertados para os respectivos itens. A Comissão deverá apresentar nova classificação após a adequação/classificação dos valores ofertados por cada COOPERATIVA. Em ato continuo a Presidente da Comissão comunica que ficam intimadas as COOPERATIVAS para a segunda continuidade da sessão desta CHAMADA PÚBLICA para o dia 11/01/2015 às 10h. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão. Publique-se.

MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Presidente CPL 01

Membros:

Hamilton Espejo _____

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

José Vagner Coelho Sampaio _____

Cooperativas Representantes:

COOPER ORG.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 003/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.565/2015

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelas Portarias nº 1830/2015, doravante denominada

CONCORRÊNCIA N.º 009/2015
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.044/2013

OBJETIVANDO: Contratação de Empresa Qualificada em Obras de Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de uma Creche Escola – Projeto Padrão FDE (Fundo para o Desenvolvimento da Educação), a ser edificada em terreno público à Rua José Timóteo da Silva, 389, bairro São Pedro, Osasco/SP.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº. 1830/2015, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, referente à abertura do Envelope de n.º 02 – Proposta Comercial, das empresas Habilitadas em sessão anterior, a saber: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, neste ato sem representante; CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., inscrita no CNPJ/MF 56.838.949/0001-10, neste ato representada pelo senhor Vanderlei Martins, RG nº 19.125.895-7; M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 67.192.609/0001-80, neste ato representada pelo senhor Diogenes Antonio Cabrera, RG nº 16.580.516-X; e CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA., inscrita no CNPJ/MF 56.044.811/0001-49, neste ato sem representante. A seguir foi aberto o Envelope nº 02 - Proposta Comercial e após vistos e rubricados pela Comissão. A Comissão, após análise das Propostas Comerciais e planilha de verificação da exequibilidade dos preços propostos, anexa aos autos, resolve CLASSIFICAR em PRIMEIRO lugar a empresa M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor de R\$1.741.623,48 (hum milhão, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); em SEGUNDO lugar a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., no valor de R\$ R\$ 1.769.749,76 (hum milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); em TERCEIRO lugar a empresa CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA., no valor de R\$ 1.975.667,24 (hum milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos); e em QUARTO e ultimo lugar a empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ R\$ 2.015.986,98 (dois milhões, quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). E julgar VENCEDORA pelo menor valor global proposto à empresa M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IMO. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Mônica Cristina Pereira de Godoy
 Presidente CPL

Membros:

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

Rosemarie Duwe Santos _____

José Vagner Coelho _____

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Ivan Madeira _____

Empresas Participantes:

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO N.º 27289/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 27550/2015
 CARTA CONVITE: 060.DCLC.011.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SSO
 CONTRATADA: J.N.R ILUMINAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA EPP
 CNPJ: 50.215.96/0001-43
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA FORNECIMENTO DE CABOS DE ALUMINIO
 ASSINATURA: 23/12/2015
 VALOR: R\$ 78.500,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO N.º 010811/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 27749,27750,27751,27752,27753 e 27757 /2015
 CARTA CONVITE: 075.DCLC.009.2015-02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS
 CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA -EPP
 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO PARA USO VETERINARIO NO PROJETO "VETERINARIO NO BAIRRO"
 ASSINATURA: 08/01/2016
 VALOR: R\$ 72.810,00 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
 PRAZO: 50 (DIAS)

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO N.º 23104/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 28949/2015
 CV nº. 035. DCLC. 014.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SAPS
 CONTRATADA: ASTRO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI-EPP
 CNPJ: 20.854.156/0001-47
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES A SEREM INAUGURADAS
 ASSINATURA: 05/01/2016
 VALOR: R\$ 15.027,12 (QUINZE MIL Vinte E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO N.º 24007/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 29050/2015
 CV:018.DCLC.020.2015 - 02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SETRAN
 CONTRATADA: VIVATRANS SERVIÇOS LTDA-EPP
 CNPJ: 21.383.212/0001-75
 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE INFORMÁTICA.
 ASSINATURA:06/01/2016
 VALOR: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
 PRAZO: 30 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 0027690/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 29557/2015
 CARTA CONVITE nº. 089.DCLC.009.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
 CONTRATADA: RIZZI COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA -EPP
 CNPJ: 52.238.698/0001-81
 OBJETO:AQUISIÇÃO DE COLPOSCOPIO
 ASSINATURA: 7/01/2016
 VALOR: R\$ 23.666,00 (VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
 PRAZO: 30 DIAS

DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais
 VALOR: R\$ 118.012,00 (cento e dezoito mil, e doze reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 29.395/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.463/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Tiras e Lancetas
 VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 29.353/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.482/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Não Controlados
 VALOR: R\$ 12.204,20 (doze mil e duzentos e quatro reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 29.555/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.320/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Tiras e Lancetas
 VALOR: R\$ 2.934.075,00 (dois milhões e novecentos e trinta e quatro mil setenta e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 28.867/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.008/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar
 VALOR: R\$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 28.869/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.742/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELLI
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar
 VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 25.484/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.725/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
 VALOR: R\$ 429.221,60 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 25.467/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.733/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
 VALOR: R\$ 1.296.412,20 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA E CONTRATOS

CARTA-CONTRATO N° 035/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.514/2015 e 30.924/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A
 OBJETO: Prestação de Serviços de Fresagem de Pavimento asfáltico, sem britagem, e aplicação na conservação e manutenção de vias públicas e serviços complementares.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CARTA-CONTRATO N° 034/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.514/2015 e 30.923/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A
 OBJETO: Prestação de Serviços de Fresagem de Pavimento asfáltico, sem britagem, e aplicação na conservação e manutenção de vias públicas e serviços complementares.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 28.881/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.516/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Alimentos Perecíveis
 VALOR: R\$ 220.795,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e noventa e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 28.886/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.516/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Alimentos Perecíveis
 VALOR: R\$ 61.982,44 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 29.441/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.067/2015
 DATA: 08/01/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Fios Cirúrgicos
 VALOR: R\$ 7.257,60 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 29.352/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.508/2015

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 19.516/2015; Termo nº 139/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 132,76 (cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 22.098/2015; Termo nº 142/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 1.340,18 (um mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 23.560/2015; Termo nº 144/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 2.103,19 (dois mil, cento e três reais e dezenove centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 26.205/2015; Termo nº 161/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 2.530,49 (dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 23.345/2014; Termo nº 163/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Planejamento e Gestão; Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2014; Vigência: 90 (noventa) dias.

* Processo: 25.511/2015; Termo nº 174/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 1.111,25 (um mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 26.600/2015; Termo nº 175/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 473,85

(quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 30 (trinta) dias.

* Processo: 26.603/2015; Termo nº 176/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 552,75 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 26.606/2015; Termo nº 177/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 847,04 (oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 27.913/2015; Termo nº 178/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 1.248,18 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 29.974/2015; Termo nº 179/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 1.917,12 (um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA DE FINANÇAS

COM BASE NO ART. 239 ITEM III DA LEI COMPLEMENTAR 139/2005, FICAM NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTE ABAIXO:

PROC.ADMINISTRATIVO	EMPRESA
8811/2015	BOSSA NOVA FILMS CRIAÇÕES E PRODUÇÕES S/A
19636/2015	RÁDIO TAXI MATRIZ S/C LTDA
26116/2014	LUIZ FERNANDO GODOY BUENO

REQUER. CANCEL. NSCRIÇÃO	EMPRESA
296//201	TRANSCERCAL TRANSPORTE EM GERAL - ME

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 001/16
R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria Interna nº 021/15, publicada no IOMO de 14/08/15, pag 47, os membros da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, passam a ser:

* PRESIDENTE:

Dra. Karina Piva Camargo Volpe – CRM 138.596;

* SECRETÁRIA:

Monalisa Rosário de Farias – Matrícula 150.036

* MEMBROS:

Dr. Saulo di Tarso Batista Rocha Leão – CRM 58.904

Dr. Fábio Goussein Labat – CRM 76.218

Dr. Daniel Salata Gasparini - CRM 58.904

Maria Aparecida de Abreu Tanos – COREM 76.677

Michele Cassemiro Aroni – Matrícula 97.383

Rosimeire de Farias Oliveira – Matrícula 132.082

Marina Batista Lopes - matrícula 45.170

Osasco, 04 de janeiro de 2015.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA

Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 002/16
R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria Interna nº 033/15, publicada no IOMO de 24/11/15, pag 50, referente Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital e Maternidade Amador Aguiar,

onde se lê: Rosimeire Farias da Conceição - matrícula 132.082;

leia-se: Rosimeire de Farias Oliveira - matrícula 132.082

Osasco, 04 de janeiro de 2015.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA N° 29 /2015

Laudemir Lino de Alencar, no uso das atribuições que me são conferidas, pela Lei Complementar 138/05, e face aos elementos constantes dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2009, torna pública a seguinte decisão:

Diante da inexistência de provas que o acusado contribuiu para com o evento, acolho o Parecer da Corregedora Geral GCMO embasado no Relatório da Comissão Processante, encartado às fls. 217/223 dos autos, e, no uso da atribuições que me são conferidas, julgo improcedente o respectivo Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2009, ABSOLVENDO o GCM 1^a CLASSE ARISTARCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO - MATRÍCULA N° 33.954 e o GCM 3^a CLASSE FABIO SAMPAIO - MATRÍCULA N° 110.448, com supedâneo no inciso IV do artigo 130 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 15 de Dezembro de 2015.

Laudemir Lino de Alencar

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 00364/2014

Interessado: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE OSASCO

Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA N° 623

Despacho:

1) Diante do exposto pela Fiscal de Posturas, às fls. 03, DETERMINO o CANCELAMENTO, da multa nº 623, do estabelecimento SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE OSASCO, sito a Rua Erasmo Braga, nº 307 – Presidente Altino.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 02318/2014

Interessado: URBANEIDE DANTAS ALVES – PRODUTOS ELETRÔNICOS

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 17, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento URBANEIDE DANTAS ALVES – PRODUTOS ELETRÔNICOS, sito a Rua Men de Sá, nº 15 – Jardim Conceição.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 02521/2014

Interessado: LUCAS NASCIMENTO COSTA – SALÃO DE CABELEIREIRO

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 11, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento LUCAS NASCIMENTO COSTA – SALÃO DE CABELEIREIRO, sito a Avenida dos Trabalhadores, nº 42 – Jardim Conceição.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 03222/2015

Interessado: LUCAS TORRES ANTONIO

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1969 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1969 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento LUCAS TORRES ANTONIO, sito a Rua Elza Fagundes de Moraes, nº 19 – Jardim Roberto.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 03296/2014

Interessado: DENIS CANTELLI

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 987 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 07, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 987 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento DENIS CANTELLI, sito a Rua Tomé de Souza, nº 117 – Jardim Oriental.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 03436/2014

Interessado: JOSE IVAN DOMINGUES DA SILVA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 002 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 07, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 002 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento JOSE IVAN DOMINGUES DA SILVA, sito a Rua Nazir Miguel, nº 379 – Jardim São Paulo VI.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 03823/2014

Interessado: DJAIR CASSIANO – COMÉRCIO DE LANCHES
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 991 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 07, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 991 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento DJAIR CASSIANO – COMÉRCIO DE LANCHES, sito a Rua Agostinho Navarro, em frente ao nº 01 – Jardim Conceição.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 04329/2014

Interessado: GENILTON DOS SANTOS CAMPOS
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 008 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 07, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 008 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento GENILTON DOS SANTOS CAMPOS, sito a Rua Rifaina, nº 87 – Cidade Ariston.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 05325/2014

Interessado: CARLOS ROBERTO ELIZARIO
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 009 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 13, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 009 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento CARLOS ROBERTO ELIZARIO, sito a Rua José Ubeda Martins, nº 69 – Novo Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 09092/2015

Interessado: MARIA NEUMA FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES - BAR
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento MARIA NEUMA FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES - BAR, sito a Rua Osvaldo Costa, nº 42 – Jardim D'Avila.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 09916/2015

Interessado: SERGIO PEREIRA DA ROCHA - BAR
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 623 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 10, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 623 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento SERGIO PEREIRA DA ROCHA - BAR, sito a Rua Santo André, nº 95 – Vila Menck.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADM. N°. 013678/2014

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO RAMOS
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 172 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 13 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 172 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO RAMOS, sito à Rua Rubens Vaz dos Santos, nº 643 – Helena Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 014179/2014**

Interessado: DANIEL VIEIRA DA SILVA
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 028 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 07, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 028 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento DANIEL VIEIRA DA SILVA, sito a Av. Clovis Assaf, nº 50 – Jardim Conceição.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 015566/2014**

Interessado: LANCHONETE HOLLYWOOD LTDA EPP
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 026 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 026 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento LANCHONETE HOLLYWOOD LTDA EPP, sito a Rua Antônio Bernardo Coutinho, nº 189 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 016087/2014**

Interessado: ISABEL ANTUNES RODRIGUES
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 181 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 12, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 181 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento ISABEL ANTUNES RODRIGUES, sito à Rua Maranhense, nº 485 – Jd. Conceição.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 016386/2014**

Interessado: VALTER WING WAH TERRAO PHAN
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1953 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 35, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1953 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento: VALTER WING WAH TERRAO PHAN, sito a Rua Deputado Emilio Carlos, nº 656 – Vila Yara.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 019449/2014**

Interessado: MARIA DE LOURDES PINHEIRO – OFICINA FUNILARIA
 Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 22, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento MARIA DE LOURDES PINHEIRO – OFICINA FUNILARIA, sito a Rua Manoel Pereira Gurgel, nº 08 – Jd. Pestana.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
 Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADM. N°. 020543/2014

Interessado: FABIANO GOULART

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 240 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 13 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 240 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento FABIANO GOULART, sito à Av. Presidente Kennedy, nº 616 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 021036/2014**

Interessado: EGON HENRIQUE CASSEMIRO DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA N° 238

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 10, DETERMINO o CANCELAMENTO, da multa nº 238, do estabelecimento EGON HENRIQUE CASSEMIRO DA SILVA, sito a Rua Luís Bonfá, nº 347 – Portal D'Oeste.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 021104/2015**

Interessado: EUNAPIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 204 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 11 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 204 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento EUNAPIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, sito à Av. Interlagos, nº 5699 – São Paulo.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 021473/2014**

Interessado: LINDOMAR CORDEIRO MAGALHÃES

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 047 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 047 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento LINDOMAR CORDEIRO MAGALHÃES, sito a Rua Cecília Meireles, nº 22 – Santa Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 022220/2015**

Interessado: DANCETERIA OVER DANCE LTDA

Assunto: RELACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 11, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento DANCETERIA OVER DANCE LTDA, sito à Avenida das Esmeraldas, nº 600 – Jardim Muttinga.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 024075/2014**

Interessado: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA N° 706

Despacho:

1) Diante do exposto pela Fiscal de Posturas, às fls. 07, DETERMINO o CANCELAMENTO, da multa nº 706, do estabelecimento ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, sito a Av. AZ, nº 10 – Portal D'Oeste.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 024303/2013**

Interessado: DOMINGOS ALEXANDRE MANOEL - ME

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 922 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 10 verso, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 922 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento DOMINGOS ALEXANDRE MANOEL - ME, sito a Rua Dona Primitiva Vianco, nº 159 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 024359/2015**

Interessado: SELMA DE JESUS CUNHA - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 781 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 781 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento SELMA DE JESUS CUNHA - BAR, sito a Avenida das Esmeraldas, nº 231 – Jardim Mutinga.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 024362/2015**

Interessado: SUELMA DE JESUS CUNHA - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 787 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 10 verso, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 787 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento SUELMA DE JESUS CUNHA - BAR, sito à Avenida das Esmeraldas, nº 231 – Jd. Mutinga.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

Gabinete do Secretário

Processo Adm. N°. 024451/2015

Interessado: LUZIA EVARISTO APARECIDA - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 828 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 17, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 828 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento LUZIA EVARISTO APARECIDA - BAR, sito à Av. Victor Civita, nº 1632 – Jd. Santa Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 024719/2015**

Interessado: CARLINDO GOMES DA SILVA - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 782 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 782 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento CARLINDO GOMES DA SILVA - BAR, sito a Rua Luís Gatti, nº 209 – Jardim Baronesa.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 025124/2010**

Interessado: APARECIDO LUIS DO NASCIMENTO - PANIFICADORA

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria de Finanças, às fls. 37, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento APARECIDO LUIS DO NASCIMENTO - PANIFICADORA, sito à Rua Tico Tico, nº 28 – Vila Ayrosa.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 025200/2015**

Interessado: JOICE ARAUJO DA SILVA - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 803 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 803 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento JOICE ARAUJO DA SILVA - BAR, sito à Av. Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, nº 937 – Jd. Roberto.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 025746/2015**

Interessado: LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA - BAR

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA - BAR, sito a Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 503 – Jd. Padroeira.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 026066/2015**

Interessado: JAMES DE CARVALHO ANDRADE - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1563 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1563 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento JAMES DE CARVALHO ANDRADE - BAR, sito a Rua Reinaldo Ceschini, nº 491 – Jardim Munhoz Jr.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 026069/2015**

Interessado: ADEMAR FERNANDO BARBOZA DA SILVA FILHO - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1565 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 09, e pelo

que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1565 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento ADEMAR FERNANDO BARBOZA DA SILVA FILHO - BAR, sito a Rua Laís de Sá, nº 229 – Jardim Munhoz Jr.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 026237/2015**

Interessado: SAUL VILELA RODRIGUES - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 806 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 10 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 806 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento SAUL VILELA RODRIGUES - BAR, sito à Rua Treze de Setembro, nº 18 – Jd. Novo Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

Gabinete do Secretário
Processo Adm. N°. 026270/2014

Interessado: KATIA REGINA DA COSTA ESPORTES - ME

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria de Finanças, às fls. 12, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento KATIA REGINA DA COSTA ESPORTES - ME, sito à Rua Albino José Freixeda, nº 178 – Presidente Altino.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 026754/2014**

Interessado: ESPERIDIAO SALUSTIANO DOS SANTOS NETO

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 903 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 09, e pelo que

dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 903 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento ESPERIDAO SALUSTIANO DOS SANTOS NETO, sítio à Rua Treze de Setembro, nº 72 – Bussocaba.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 026786/2015**

Interessado: POINT DO ESPETINHO – ROTISSERIE E LANCHONETE LTDA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1575 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 19, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1575 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento POINT DO ESPETINHO – ROTISSERIE E LANCHONETE LTDA, sítio a Rua Agudos, nº 588 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 026831/2015**

Interessado: JOSIAS DOS SANTOS RODRIGUES

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 864 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 10, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 864 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento JOSIAS DOS SANTOS RODRIGUES, sítio à Rua Abelardo Gurjao Cotrin, nº 228 – Carapicuíba.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 027013/2015**

Interessado: JOSUE FERREIRA DE TORRES

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 794 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 794 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento JOSUE FERREIRA DE TORRES, sítio à Rua Americana, nº 353 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 027334/2015**

Interessado: ROSINALVA CHAVES DA SILVA - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1584 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 11, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1584 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento ROSINALVA CHAVES DA SILVA - BAR, sítio a Rua Aracaju, nº 285 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 027982/2015**

Interessado: VINICIUS BORGES DO NASCIMENTO

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1581 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 10, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1581 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento VINICIUS BORGES DO NASCIMENTO, sítio a Av. São José, nº 942 – Vila Ayrosa.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 028259/2015**

Interessado: GILENO DE JESUS SANTOS

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 796 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 11, e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 796 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento GILENO DE JESUS SANTOS, sítio à Av. Luís Rink, nº 29 – Mutinga.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 029868/2015**

Interessado: CARLOS ROBERTO AMARAL DA SILVA – LAVA RÁPIDO
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria de Finanças, às fls. 07, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento CARLOS ROBERTO AMARAL DA SILVA – LAVA RÁPIDO, sítio à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 228 – Km 18.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 030675/2015**

Interessado: OFICINA MECÂNICA
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 05, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento OFICINA MECÂNICA, sítio a Rua João Alfredo Bonaldi, nº 104 – Vila dos Remédios.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 031274/2015**

Interessado: OFICINA MECÂNICA
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 11, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento OFICINA MECÂNICA, sítio a Rua José Martiniano de Alencar, nº 129 – Jardim Cipava.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 031276/2015**

Interessado: BAR

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR, sítio a Av. Hildebrando de Lima, nº 884 – Km 18.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
E DA MOBILIDADE URBANA**

ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar

Considerando os fatos processados, e nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos seguintes Processos administrativos:

PROCESSO:	NOME :
028378/2015	Anderson Guilherme
022280/2015	Carlos Roberto de Sousa
028212/2015	Neuza Silva de Oliveira – Mei
025362/2015	Edvaldo Cesar Piran - Mei
025361/2015	Paulo Roberto da Silva – Mei
027625/2015	Itamar Junior dos Santos
029214/2015	Julio Cesar Boldorini – Mei
026763/2015	Silvio Rosa do Nascimento – Mei
028380/2015	Ronaldo da Conceição – Mei
027545/2015	Dennis Victor Mazzo Gerosa
002696/2015	Lazara de Oliveira Camara – Mei
027641/2015	Julio Cesar Sodre de Oliveira – Mei
019708/2015	Patricia Batista da Silva - Mei
026916/2015	Aquiles Eloi – Mei
027676/2015	Ivo Antonio de Almeida
005962/2015	Josina Alves de Souza Teixeira – Mei
026775/2015	Carlos Eduardo Leite Bakos – Mei
009296/2014	Aldenise Gomes da Silva – Mei
027556/2014	Josemar dos Santos Vieira – Mei
022966/2014	Tetsuo Kiyota – Mei
024575/2014	Elza Aparecida dos Santos – Mei

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

JOÃO GOIS NETO
Secretário / SETRAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 012/2016

Designar ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE para substituir FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA – Coordenador de Usuário Turno 2, durante o período de gozo de suas férias, 30(trindas) dias (28.12.2015 a 26.01.2016), com direitos e vantagens do cargo.

Portaria nº 013/2016

Nomear ISABEL CRISTINE ROCHA FERNANDEZ DINIZ, portador do R.G. nº 49.582.053-2 para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Apoio de Serviços Gerais Previdenciário, a partir de 04.01.2016.

Portaria nº 014/2016

Nomear JOSÉ CARLOS ALMEIDA CRUZ, portador do R.G. nº 4.008.005-60 para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Credenciamento Previdenciário, a partir de 04.01.2016.

RETIFICAÇÕES:

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 002/2015

Na publicação do iomo, publicado em 05 de janeiro do ano em curso, página nº 22 e 24:

No item: REQUISITOS NECESSÁRIOS, DESCONSIDERAR o ítem: “ REGISTRO NA ABMLPM.....;

E no item IV: DA CLASSIFICAÇÃO, item: 2. Para pontuação dos empregos:

Item a) onde se lê “ Será atribuído 1 ponto para..... “

“leia-se Será atribuído 1 ponto para os candidatos com /Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Medicina Legal e Perícias Médicas ou Medicina do Trabalho, ou Mestrado ou Dourado na área, limitado a 2 cursos”

Osasco, 07.01.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

HISTÓRICO			
n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE
788/2015	16/12/2015	R\$ 155.000,00	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 1), oriundo do recebimento da Câmara Municipal de Osasco, da contribuição dos servidores e da cota parte referente ao 13º Salário de 2015.
789/2015	16/12/2015	R\$ 2.457.031,98	Resgate Fundo Perfin Long Short Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado (Funprev 2), com a finalidade de migração para o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado (Funprev 2), conforme APR 790/2015.
790/2015	16/12/2015	R\$ 2.457.031,98	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado, conforme APR 789/2015.
791/2015	17/12/2015	R\$ 210.000,00	Resgate Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento do 13º Salário de 2015, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
792/2015	17/12/2015	R\$ 3.740.000,00	Resgate Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento do 13º Salário de 2015, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
793/2015	22/12/2015	R\$ 685.000,00	Resgate Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento da Taxa de Administração sobre o 13º Salário de 2015.
794/2015	22/12/2015	R\$ 600.000,00	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, oriundo do recebimento da Taxa de Administração sobre o 13º Salário de 2015.
795/2015	22/12/2015	R\$ 6.000.000,00	Resgate Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI (Funprev 2), com a finalidade de migração para o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento, conforme APR 796/2015.
796/2015	22/12/2015	R\$ 6.000.000,00	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento (Funprev 2) oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI, conforme APR 795/2015.
797/2015	22/12/2015	R\$ 4.000.000,00	Resgate Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 3), com a finalidade de migração para o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento, conforme APR 798/2015.
798/2015	22/12/2015	R\$ 4.000.000,00	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento (Funprev 3) oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 797/2015.
799/2015	23/12/2015	R\$ 30.000,00	Resgate Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
800/2015	28/12/2015	R\$ 165.000,00	Resgate Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2015, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
801/2015	28/12/2015	R\$ 3.972.148,93	Resgate Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Funprev 1), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2015, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
802/2015	28/12/2015	R\$ 2.600.000,00	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre o 13º Salário de 2015 (Funprev 1).
803/2015	28/12/2015	R\$ 230.000,00	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre o 13º Salário de 2015 (Funprev 3).
804/2015	29/12/2015	R\$ 2.214.498,67	Resgate Fundo Perfin Long Short 15 Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento Multimercado (Funprev 2), com a finalidade de migração para o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento conforme APR 805/2015.
805/2015	29/12/2015	R\$ 2.214.498,67	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento (Funprev 2) oriundo da migração do Fundo Perfin Long Short 15.
806/2015	29/12/2015	R\$ 143.000,00	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
807/2015	29/12/2015	R\$ 790.000,00	Aplicação Termo de Acordo e Comissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
808/2015	30/12/2015	R\$ 15.000,00	Resgate Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 1), oriundo do recebimento da Prefeitura Municipal de Osasco, do Aporte Financeiro para cobrir o Déficit Operacional do mês de novembro de 2015 (Lei Complementar nº 258 de 27/12/2012); e da contribuição dos Servidores da Cota Parte da Câmara Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de dezembro de 2015.
809/2015	30/12/2015	R\$ 4.100.000,00	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
810/2015	30/12/2015	R\$ 458.000,00	Aplicação Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da Cota Parte da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre o 13º Salário de 2015 (Funprev 3).

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmoosasco.com.br



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RAPHAEL FILIZZOLA, estado civil solteiro, profissão operador de telemarketing, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Osasco 1º Subd.), São Paulo SP no dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (08/08/1986), residente e domiciliado na Rua Clotilde Galesi, nº 128, casa 20, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de EMILIO FERNANDO FILIZZOLA NETO e de ROSELI RAMOS DE MATOS.

ROSSANA BELITA SAMARIS NASCINMETO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (01/08/1982), residente e domiciliada na Rua Clotilde Galesi, nº 128, casa 20, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS DAVI DE SOUZA e de ANA LIDIA BERNARDINO DO NASCIMENTO.

WILLIAM CUNHA DE JESUS, estado civil solteiro, profissão balonista, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (27/11/1984), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, nº 956, City Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO VICENTE DE JESUS e de DILMA SOARES DA CUNHA.

TAMIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão agente de atendimento, nascida em Itapetininga-BA, Itapetininga BA no dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e três (05/05/1993), residente e domiciliada na Rua Cleide Imaculada Bueno, nº 950, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de PLACIDES JOSÉ DOS SANTOS e de SARA NOEMIA SANTOS CONCEIÇÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (27/12/1983), residente e domiciliado na Alameda Perseverança, nº 10, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO CORNELIO DOS SANTOS e de MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO.

LUANA ÁGATA SILVA, estado civil solteira, profissão costureira, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e três (27/09/1983), residente e domiciliada na Alameda Perseverança, nº 10, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA APARECIDA SILVA.

ISANIO CESAR VIEIRA DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão segurança, nascido em Picos-PI, Picos PI no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (25/02/1973), residente e domiciliado na Avenida Hildebrando de Lima, nº 416, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA e de MARILIA ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA.

LUCIANA ALVES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (30/10/1975), residente e domiciliada na Avenida Hildebrando de Lima, nº 416, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO e de MARIA ALVES DE SOUZA.

EDINALDO CIRILO BEZERRA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em São José de Mipibu-RN (2º Ofício), São José de Mipibu RN no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta e seis (17/10/1976), residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 06, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO CIRILO BEZERRA e de TEREZA DE AMORIM BEZERRA.

ELLEN APARECIDA DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Barueri-SP), São Paulo SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta (29/06/1980), residente e domiciliada na Rua José Alves, nº 06, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de EDGARD PEDRO DA SILVA e de GONÇALA MARIA AMANÇO DA SILVA.

ANTONIO VALMAR DO CARMO DE OLIVEIRA, estado civil viúvo, profissão mecânico de manutenção, nascido em Iguatu-CE (Reg. Osasco-SP 1º Subd.), Iguatu CE no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e oito (22/07/1968), residente e domiciliado na Rua Egídio Mariano da Silva, nº 285, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de CICERO CARNEIRO DE OLIVEIRA e de MARIA FEITOZA DO CARMO DE OLIVEIRA.

CICERA LAURA MOREIRA MORAIS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Iguatu-CE, Iguatu CE no dia trinta de junho de mil novecentos e setenta e três (30/06/1973), residente e domiciliada na Rua Egídio Mariano da Silva, nº 285, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO NONATO DE MORAIS e de ALBERTINA MOREIRA DE MORAIS.

MARCOS CIRIACO DE AZEVEDO, estado civil solteiro, profissão operador de produção, nascido em Brejo Santo-CE, Brejo Santo CE no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e três (28/06/1993), residente e domiciliado na Rua Profeta Zacarias, nº 35, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CIRIACO FILHO e de MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.

SARA DOS SANTOS MOREIRA, estado civil solteira, profissão manicure,

nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP, 1º Subdistrito), São Paulo SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa (22/07/1990), residente e domiciliada na Rua Profeta Zacarias, nº 35, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MOREIRA e de SANDRA APARECIDA DOS SANTOS.

PAULO FERREIRA SOBRINHO, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em Barreiras-BA (Sede), Barreiras BA no dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (02/01/1976), residente e domiciliado na Av. Dos Trabalhadores nº 14D, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ BERNARDINO SOBRINHO e de TERÉZINHA FERREIRA DOS SANTOS.

SIMONE FARIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Irecê-BA (Distrito de América Dourada), Irecê BA no dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (02/10/1975), residente e domiciliada na Av. Dos Trabalhadores nº 14D, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO AURELIANO DE FARIA e de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FARIA.

JONATAS CLEMENTE DE BRITO, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Pirapora-MG, Pirapora MG no dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e três (18/04/1973), residente e domiciliado na Rua Desembargador Decio Mendes Pereira, nº 145, Jd. das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CLEMENTE DA SILVA e de ZELIA CLEMENTE DE BRITO.

MARILEN MADALENA SANTOS, estado civil viúva, profissão ajudante de cozinha, nascida em Santa Cruz Cabrália-BA, Santa Cruz Cabrália BA no dia dezesseste de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (17/10/1969), residente e domiciliada na Rua Desembargador Decio Mendes Pereira, nº 145, Jd. Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ANITA MADALENA SANTOS.

EDIMARCOS VINÍCIUS TRINDADE E SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Telêmaco Borba-PR, Telêmaco Borba PR no dia dez de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (10/01/1992), residente e domiciliado na Rua Victor Brecheret, nº 348, Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filho de OSVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR e de KELLY ALESSANDRA TRINDADE E SILVA.

JESSICA ALVES FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (Subd. Cangaíba), São Paulo SP no dia oito de junho de mil novecentos e noventa e dois (08/06/1992), residente e domiciliada na Rua Victor Brecheret, nº 348, Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIO MANDARA FERREIRA e de MARTA ALVES LEITE.

RAFAEL CESAR CINTRA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (15/02/1987), residente e domiciliado na Rua Castanheiras, nº 111, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO SIMÕES DE OLIVEIRA e de DENISE FRANCISCA CINTRA DE OLIVEIRA.

PAMELLA TALLYTA DA ROCHA SOUZA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em São Luís-MA, São Luís MA no dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e nove (30/03/1989), residente e domiciliada na Avenida Maria dos Anjos da Conceição, nº 106, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSELITO DE JESUS ARAUJO SOUZA e de CLAUDIANA SPINDOLA DA ROCHA.

JEFFERSON ALENCAR VIANA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP (10º Subdistrito Belenzinho), São Paulo SP no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (06/10/1982), residente e domiciliado na Rua José Martiniano de Alencar, nº 73, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de ODETE ALENCAR VIANA.

RENATA APARECIDA GONÇALVES FOGAÇA, estado civil divorciada, profissão consultora de beleza, nascida em São Paulo-SP (Subdistrito Saúde), São Paulo SP no dia sete de maio de mil novecentos e setenta e três (07/05/1973), residente e domiciliada na Rua José Martiniano de Alencar, nº 73, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA GONÇALVES DA SILVA.

FILIPE GUILHERME FRANÇA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em São Paulo-SP (28º Subd. Jardim Paulista), São Paulo SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e dois (29/06/1992), residente e domiciliado na Rua Ilha Bela, nº 796, Cidade Ariston, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho de AMAURI BATISTA FRANÇA e de MARIA CRISTINA ZABOTTO FRANÇA.

THALYTA CUSTODIO DA COSTA, estado civil solteira, profissão cabeleireira autônoma, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e sete (10/10/1997), residente e domiciliada na Av. Júlio de Mesquita, nº 667, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de WELLINGTON RIBEIRO DA COSTA e de MARIA DA CONCEIÇÃO BESERRA CUSTODIO DA COSTA.

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br